



LEI Nº 1087/2006, de 10 de Agosto de 2006.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

Código	Especificação	Valor R\$
08.00	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS.	
08.01	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
15.451.1501.1.155	Ampl. Infra-estrutura do Parque de Exp.	
44.90.51- 1000 (1180)	Obras e instalações	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado o remanejamento parcial e ou total de recursos de uma atividade / projeto ou rubrica orçamentária para outra das dotações assim especificadas:

Código	Especificação	Valor R\$
05.00	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.01	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2.023	Atividades da secretaria de administração.	
44.90.52- 1000 (0280)	Equipamentos e material permanente	20.000,00

06.00	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	
06.03	DEPTO DE CONTABIL E FINANCEIRO	
04.123.0403.2.033	Atividades do Depto contábil e financeiro	
31.90.11- 1000 (0420)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema em 10 de Agosto de 2006.


Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema


Vicente Tubiana
Secretário de Administração